



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1009.5 EDITAL Nº 17/2015

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **02 (duas)**
Consultor 1: Os projetos fomentados nos anos de 2007 a 2012
Consultor 2: Os projetos fomentados nos anos de 2013 e 2014
3. Qualificação educacional: •Curso de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
•Pós-graduação em Educação.
4. Experiência profissional: •Experiência mínima de 02 (dois) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à formação de professores na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.
5. Atividades: **Atividades referentes ao Produto 1**
 - **Atividade 1.1: Identificar as IES integrantes da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA e os cursos de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ofertados no período de 2007 a 2014.**
 - **Atividade 1.2: Analisar e sistematizar os relatórios técnicos pedagógicos dos cursos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.****Atividades referentes ao Produto 2**
 - **Atividade 2.1: Identificar os pressupostos políticos, pedagógicos e metodológicos dos cursos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ofertados no âmbito da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**
 - **Atividade 2.2: Identificar o material didático pedagógico produzido para os cursos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA e analisar os requisitos de acessibilidade.****Atividades referentes ao Produto 3**
 - **Atividade 3.1: Identificar os eixos que compõem o sistema de monitoramento e planejamento das ações dos cursos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**
 - **Atividade 3.2: Produzir relatório técnico pedagógico que subsidie o acompanhamento das ações dos cursos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 Documento técnico analítico sobre a implementação/consolidação dos cursos de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva desenvolvidos no âmbito da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Produto 2 Documento técnico analítico sobre o material didático pedagógico produzido nos cursos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, visando construir um arcabouço teórico- metodológico para subsidiar a elaboração de novos materiais didáticos.
Produto 3 Documento técnico contendo estudo pedagógico que compõem o sistema de monitoramento, planejamento e acompanhamento das ações dos cursos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA bem como recomendações para o aperfeiçoamento dessas ações.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **Até 08 (oito) meses.**

Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório;
b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa – máximo 15 pontos) **PONTUAÇÃO**

Curso superior na área solicitada no perfil 5 pontos

Especialização na área solicitada no perfil 8 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil 10 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil 15 pontos

* Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa – máximo 35 pontos) **PONTUAÇÃO**

Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à formação de professores na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 25 pontos

Experiência acima de 04 (quatro) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à formação de professores na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 35 pontos

Entrevista

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

Conhecimento atual das Políticas de Educação Inclusiva Até 15 pontos

Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação Inclusiva Até 15 pontos

Experiência em programas e projetos governamentais nas áreas de Educação Inclusiva Até 10 pontos

Conhecimento sobre rede nacional de formação continuada dos profissionais do magistério da educação básica pública. Até 10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 50

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 29/09/2015 até o dia 05/10/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O Ministério/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - O Ministério/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*